

COMITÊ DE FINANCIAMENTO E GARANTIA DAS EXPORTAÇÕES - COFIG
ATA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA
24.01.2008

Às dez horas do dia vinte e quatro de janeiro de dois mil e oito, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 8º andar, foi realizada a 42ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, sob a presidência do Sr. Luiz Eduardo Melin de Carvalho e Silva, representante titular do Ministério da Fazenda e Secretário-Executivo do COFIG, e com a participação dos seguintes Membros: Sra. Lúcia Helena Monteiro Souza, representante suplente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; Sr. Embaixador Ruy Nunes Pinto Nogueira, representante titular do Ministério das Relações Exteriores; Sr. Alexandre Meira da Rosa, representante titular do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; o Sr. Antônio José Alves Júnior, representante titular da Casa Civil da Presidência da República; e o Sr. Antônio Carlos Pinho de Argolo, representante, sem direito a voto, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. Também estiveram presentes o Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG; o Sr. André Luiz A. Bobroff, representante suplente do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e a Sra. Sheila Ribeiro Ferreira, representante suplente da Casa Civil da Presidência da República. Como convidados, participaram da reunião a Sra. Terezinha Ayako Maeda, representando o Banco do Brasil S.A.; Sr. Luiz Antonio Araújo Dantas, representando o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; o Sr. Marcelo Pinheiro Franco, representando a Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. - SBCE; o Sr. Fernando Coimbra Gomes, representando a Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX; e o Sr. Maurício do Val, representando a Secretaria de Comércio e Serviços - SCS do MDIC. Como assessores, estiveram presentes a Sra. Márcia D. Rezende (MDIC/SE); a Sra. Thaise Dutra (MDIC/SCS); os Srs. Raimundo José R. da Silva, José Eduardo Evangelista de Ávila, Franz Hadmann Jasper, Eugênio Messer Ribalowsky, Alexandre Hertz e a Sra. Ledjane Medeiros dos Santos (MF/SAIN); os Srs. Francisco Carvalho Chagas e Flávio Campestrim (MRE/DECAS); os Srs. Rodrigo de Azeredo Santos e Sérgio Toledo Barros (MRE/DOC); o Sr. Henrique Sardinha Pinto (MRE/DPR); o Sr. Carlos Alfredo Lazary Teixeira (Casa Civil/PR); os Srs. Guilherme Laux, Luiz Antonio Cardoso e a Sra. Laira Curado (MF/STN); o Sr. Carlos Frederico Braz de Souza (BNDES); a Sra. Izabel A. Pereira (Banco do Brasil S.A.); o Sr. Márcio Henriques (SBCE) e o Sr. Carlos Eduardo Lampert Costa (MP/SEAIN). Verificada a existência de *quorum*, o Sr. Luiz Eduardo Melin de Carvalho e Silva, Presidente Substituto do COFIG, deu início à reunião, que tinha como objetivo deliberar sobre a seguinte pauta:

MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS

01) Ata de Reunião do COFIG

1.1) 41ª Reunião Ordinária, realizada em 20.12.2007

02) Outros Assuntos

2.1) PROEX/Equalização: Exportação *Intercompanies* - Operações

aprovadas em dezembro/2007

2.2) PROEX/Equalização: EMBRAER S.A. - Referendo de autorizações concedidas.

2.3) FGE/SCE: Recuperação de Crédito – [REDACTED] Uruguai.

2.4) COFIG: Alteração do Decreto nº 4.993/2004, para adequação à Lei nº 11.281/2006 e outras providências

2.5) PROEX/Financiamento: Protocolo de Entendimento sobre Cooperação Econômica e Comercial entre Brasil e Cuba - EXTRAPAUTA

MÓDULO II - RELATÓRIO RISCO-PAÍS

03) Países

3.1) Argentina

3.2) Chile

3.3) Equador

3.4) República Dominicana

MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO (itens 04 a 08)

MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXA DE JUROS (itens 09 a 17)

MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO (itens 18 a 22)

MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX E FGE (itens 23 e 24)

O Presidente Substituto do COFIG iniciou os trabalhos com o **MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS**, submetendo à apreciação dos Membros do Comitê o item **01 - Ata de Reunião do COFIG**, subitem **1.1 - 41ª Reunião Ordinária**, realizada em **20.12.2007**. **Decisão do COFIG: Aprovou a Ata da 41ª Reunião Ordinária do Comitê**, realizada em **20.12.2007**, com as alterações propostas pelo MRE e pelo Banco do Brasil S.A. Em seguida, iniciou-se o exame do item **02 - Outros Assuntos**, subitem **2.1 - PROEX/Equalização: Exportação Intercompanies - Operações aprovadas em dezembro/2007**. A representante do Banco do Brasil S.A., Sra. Terezinha Ayako Maeda, apresentou planilha de operações *intercompanies* referente ao mês de dezembro de 2007, totalizando US\$ 98,7 milhões de exportações, US\$ 2,8 milhões de dispêndio de equalização e alavancagem de 35,15 vezes, aprovadas na alçada do Banco do Brasil S.A., de acordo com os critérios estabelecidos na 31ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 28.02.2007, e autorização concedida na 38ª Reunião Ordinária do Comitê, ocorrida em 26.09.2007, referente à Caterpillar do Brasil Ltda., e na 40ª Reunião Ordinária do Comitê, ocorrida em 28.11.2007, referente à Scania Latin America Ltda. **COFIG: Tomou conhecimento das operações de exportação *intercompanies*, aprovadas pelo Banco do Brasil S.A. em dezembro/2007**. Subitem **2.2 - PROEX/Equalização: EMBRAER S.A. - Referendo de autorizações concedidas**. O representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG, Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, apresentou planilha de autorizações concedidas pela Secretaria-Executiva, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, para aprovação do RC nº 07/4817, da EMBRAER S.A., que resultou no aumento de US\$ 25.392,88 no dispêndio previsto com equalização de taxas de juros. **Decisão do COFIG: Referendou as autorizações concedidas pela Secretaria-Executiva do COFIG, em conjunto com a STN, relativas a operações da EMBRAER S.A., no âmbito do PROEX/Equalização**. Subitem **2.3 - FGE/SCE: Recuperação de Crédito - [REDACTED]** Os representantes da Secretaria-Executiva do COFIG e da SBCE efetuaram relatos acerca do êxito nas negociações com a empresa uruguaia [REDACTED] A, com

vistas à recuperação dos créditos do FGE, por conta da garantia honrada por aquele Fundo junto ao BNDES, banco financiador da operação. O representante da SBCE esclareceu que as negociações resultaram na celebração de dois contratos, o primeiro de Confissão e Assunção de Dívida e o segundo de Cessão de Créditos, acrescentando que o acordo propiciou a recuperação imediata de US\$ 1,8 milhão (parcela à vista) e que o restante será liquidado em 96 parcelas mensais, sendo a primeira de US\$ 135.715,14, as 94 seguintes de US\$ 95.000,00 e a última de US\$ 5.025,55, iniciando-se em janeiro/2009 e encerrando-se em dezembro/2016. Acerca do período de carência, aquele representante informou que se refere ao prazo concedido à empresa para a retomada dos pagamentos junto ao BNDES, o que fará cessar as indenizações pelo FGE das parcelas ainda devidas ao BNDES. A SBCE informou que 15% de todos os recebimentos, inclusive da parcela à vista, já paga, deverão ser devolvidos ao exportador ou ao garantidor de tal parcela, uma vez que se refere à parte de responsabilidade da Marcopolo (exportador) no financiamento. Finalizando, a SBCE informou que tal acordo propiciou uma sensível redução no índice de sinistralidade do FGE, que foi reduzido de 42% para 34%. Ficou consignado, ainda, que o citado acordo foi o primeiro efetuado ao amparo da Lei nº 11.281/2006 e que contou com a autorização formal do Sr. Ministro da Fazenda. **COFIG: Tomou conhecimento do relato efetuado pela Secretaria-Executiva do COFIG e pela SBCE acerca do êxito nas negociações com a empresa uruguaia [REDACTED], com vistas à recuperação dos créditos do FGE.** Subitem 2.4 - **COFIG: Alteração do Decreto nº 4.993/2004, para adequação à Lei nº 11.281/2006 e outras providências.** O representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG apresentou proposta de alteração do Decreto nº 4.993/2004, que dispõe sobre a criação do Comitê, com o objetivo de: a) adequar a redação do Decreto às determinações da Lei nº 11.281/2006, que, entre outras providências, transferiu os serviços relacionados ao Seguro de Crédito à Exportação - SCE, do IRB-Brasil Resseguros S.A. para o Ministério da Fazenda/SAIN; b) compatibilizar as atribuições do COFIG, constantes na proposta de Decreto, com aquelas contidas no texto do Regimento Interno aprovado pelo Comitê; c) dar maior clareza e precisão ao texto normativo; e d) atender a recomendação contida no item 1.3 do Acórdão nº 106/2007 do Tribunal de Contas da União, no sentido de que sejam envidados esforços para aprovar, com a máxima urgência, o Regimento Interno do COFIG. Na oportunidade, informou que a redação do citado Decreto está compatível com o texto do Regimento Interno aprovado pelo COFIG – que contempla a transferência dos serviços relacionados ao SCE para o MF/SAIN e as conseqüentes novas atribuições do Comitê –, ressaltando, porém, que, por questões normativas, o Regimento somente poderá ser publicado após a edição do novo Decreto. Finalmente, sugeriu que a proposta de Decreto seja encaminhada, primeiramente, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, para análise dos aspectos jurídicos e de forma, e, posteriormente, seja submetida à apreciação do Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX. **Decisão do COFIG: Aprovou a proposta de alteração do Decreto nº 4.993/2004, apresentada pela Secretaria-Executiva do Comitê, recomendando que o texto seja submetido à apreciação do Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX, com parecer prévio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN.** Subitem 2.5 – **PROEX/Financiamento: Protocolo de Entendimento sobre Cooperação Econômica e Comercial entre Brasil e Cuba - EXTRAPAUTA.** A representante suplente do MDIC, Sra. Lúcia Helena Monteiro Souza, distribuiu, para conhecimento do

Comitê, cópia do Protocolo de Entendimento firmado em Havana, em 15.01.2008, durante a visita do Presidente da República do Brasil a Cuba, que contempla as decisões do COFIG adotadas em sua 41ª Reunião Ordinária, realizada em 20.12.2007, relativas aos pleitos formulados pelo Banco Nacional de Cuba. **COFIG: Tomou conhecimento do Protocolo de Entendimento sobre Cooperação Econômica e Comercial entre Brasil e Cuba, firmado em 15.01.2008.** Concluídos os temas do **MÓDULO I**, passou-se à apreciação do **MÓDULO II - RELATÓRIO RISCO-PAÍS**, item **03 - Países: Argentina, Chile, Equador e República Dominicana**. Os Relatórios Risco-País da Argentina, Chile, Equador e República Dominicana foram apresentados pelo representante da Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. - SBCE, Sr. Marcelo Pinheiro Franco. **COFIG: Tomou conhecimento dos Relatórios Risco-País apresentados pela SBCE.** Dando prosseguimento aos assuntos da pauta, iniciou-se o exame das operações constantes do **MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO; MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS; MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO; e MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX E FGE.**

MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO

Outras Garantias

ÁFRICA DO SUL

Alteração de Condições

04) COFIG 179

Pleito(s): Pedido de alteração do valor da operação, do cronograma de embarques e da garantia.

a) Características Comerciais (em US\$)

Item	De	Para
Valor Total	██████████	██████████
Valor da Exportação	██████████	██████████

b) Cronograma de Embarques (em US\$)

Ano	De Valor Exportação	Para Valor Exportação	De Valor Financiado	Para Valor Financiado
2006	██████████	██████████	██████████	██████████
2007	██████████	██████████	██████████	██████████
2008	0,00	██████████	0,00	██████████
Total	██████████	██████████	██████████	██████████

c) Características Financeiras (em US\$)

Item	De	Para
Garantias	[REDACTED]	[REDACTED]
	[REDACTED]	[REDACTED]
	[REDACTED]	[REDACTED]
	[REDACTED]	[REDACTED]

Características da Operação:

Exportador: Shoenet Exportação e Importação Ltda.
Importador: [REDACTED]
Objeto da Exportação: Calçados com sola exterior de borracha, plástico e couro natural
Valor da Exportação: US\$ [REDACTED]
Prazo: 24 meses
Modalidade: *Supplier's Credit*

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito apresentado pelo Banco do Brasil S.A., ficando mantidas as demais condições da operação: a) valor da exportação: US\$ [REDACTED] em bens; b) valor financiado: US\$ [REDACTED] (98,5%); c) parcela à vista: US\$ [REDACTED] (1,5%); d) *incoterm*: [REDACTED]; e) índice de nacionalização: [REDACTED]; f) comissão de agente: [REDACTED]; g) prazo do financiamento: [REDACTED]; h) forma de pagamento: [REDACTED]; i) taxa de juros: [REDACTED]; j) modalidade: [REDACTED]; k) garantias: [REDACTED]; l) cronograma de desembolso: l.1) 2006: US\$ [REDACTED]; l.2) 2007: US\$ [REDACTED]; e l.3) 2008: US\$ [REDACTED]

ANGOLA

Alteração de Condições

05) COFIG 035

Pleito(s): Pedido de alteração do cronograma de desembolsos e redução do prazo de execução do empreendimento.

a) Características Comerciais (em US\$)

06) COFIG 109

Pleito(s): Pedido de alteração de valores da rubrica "Serviços" para a rubrica "Bens", do cronograma de desembolsos, e elevação do prazo de execução.

a) Características Comerciais (em US\$)

Item	De	Para
Bens	2.999.959,30	3.014.919,66
Serviços	7.000.040,70	6.985.080,34
Prazo de Execução		

b) Cronograma de Embarques/desembolsos (em US\$)

Ano	De Valor Financiado	Para Valor Financiado
2006	7.484.504,12	7.484.504,10
2007	998.274,73	975.590,13
2008	17.221,15	39.905,77
Total	8.500.000,00	8.500.000,00

Características da Operação:

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.

Importador:

Objeto da Exportação: Programa Formação, Trabalho e Desenvolvimento - Portal do Emprego - 1ª e 2ª Fases

Valor da Exportação: US\$ 10.000.000,00

Prazo: 10 anos

Modalidade: *Buyer's Credit*

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito apresentado pelo Banco do Brasil S.A., ficando mantidas as demais condições da operação: a) valor da exportação: US\$ 10.000.000,00, sendo US\$ 3.014.919,66 de bens e US\$ 6.985.080,34 de serviços; b) valor financiado: US\$ 8.500.000,00 (85% da exportação brasileira) c) parcela à vista: US\$ 1.500.000,00 (15% da exportação brasileira); d) prazo de execução: ; e) *incoterm*: ; f) índice de nacionalização: ; g) comissão de agente: não

assinatura do convênio de crédito do projeto em questão. O cronograma de

modalidade: *buyer's credit*; l) garantias:

[REDACTED]; e m) cronograma de desembolso: m.1) 2006: US\$ 7.484.504,10; m.2) 2007: US\$ 975.590,13; e m.3)2008: US\$ 39.905,77.

CUBA

Enquadramento de Operação

07) COFIG 300

Pleito(s): Pedido de enquadramento de exportação de bens.

Características da Operação:

Exportador: Nicchio Café S/A Exportação e Importação

Importador: [REDACTED]

Objeto da Exportação: Café, não torrado, não descafeinado, em grão

Valor da Exportação: EUR [REDACTED]

Prazo: 3 anos

Modalidade: *Supplier's Credit*

Decisão do COFIG: Indeferiu o pleito, em razão de o produto não ser elegível para a lista de bens do PROEX e não atender tecnicamente ao conceito de alimento. Recomendou, ainda, que a comunicação das razões do indeferimento seja efetuada pelo Ministério das Relações Exteriores aos representantes do Governo da República de Cuba.

ITÁLIA

Enquadramento de Operação

08) COFIG 301

Pleito(s): Pedido de enquadramento de exportação de serviços.

Características da Operação:

Exportador: Tradex Importação e Exportação de Produtos Manufaturados Ltda.

Importador: [REDACTED]

Objeto da Exportação: Filme longa metragem brasileiro denominado provisoriamente *Garibaldi in America* - cessão dos direitos de comercialização no exterior

Valor da Exportação: US\$ 1.115.000,00

Prazo: [REDACTED]

Modalidade: *Supplier's Credit*

Decisão do COFIG: Retirou o pleito de pauta e recomendou ao Banco do Brasil S.A. que se colocasse à disposição para auxiliar a Secretaria de Serviços do MDIC, que se dispôs a promover reunião com o setor e entidades da área cinematográfica, de modo a formatar o modelo de operação que se enquadre nas condições de financiamento do PROEX.

MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS

BNDES/Seguro de Crédito à Exportação

Dentro do CCR

EQUADOR

Alteração de Condições

09) COFIG 055

Pleito(s): Pedido de alteração do cronograma físico-financeiro da operação e do dispêndio previsto com a equalização, referentes ao RC nº 04/2970 de Furnas Centrais Elétricas S.A.

a) Cronograma físico-financeiro (em US\$)

Ano	De Furnas Centrais Elétricas S.A.	Para Furnas Centrais Elétricas S.A.
2004	0,00	0,00
2005	1.061.674,50	1.061.674,50
2006	313.608,23	313.608,23
2007	124.717,27	84.027,17
2008	0,00	40.690,10
Total	1.500.000,00	1.500.000,00

b) Dispêndio Reduzido Previsto com a Equalização (em US\$)

Ano	De Furnas Centrais Elétricas S.A.	Para Furnas Centrais Elétricas S.A.
2004	0,00	0,00

2005	107.603,29	107.603,29
2006	32.061,00	32.061,00
2007	12.728,22	8.575,53
2008	0,00	4.186,27
Total	152.392,51	152.426,09

Características da Operação:

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A. e Furnas Centrais Elétricas S.A.
 Importador: [REDACTED]
 Objeto da Exportação: Projeto San Francisco, referente à construção de central hidroelétrica subterrânea, localizada a 2 Km da cidade de Baños, na província de Tungurahua, Equador
 Valor da Exportação: US\$ 242.965.100,00
 Prazo: 14 anos e 6 meses
 Modalidade: *Buyer's Credit*
 Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito apresentado pelo Banco do Brasil S.A., ficando mantidas as demais condições da operação: a) valor da exportação: US\$ 242.965.100,00, sendo US\$ 92.820.725,85 de bens e US\$ 150.144.374,15 de serviços; b) valor financiado: [REDACTED]; c) parcela à vista: [REDACTED]; d) prazo de execução: [REDACTED]; e) *incoterm*: [REDACTED]; f) índice de nacionalização: [REDACTED]; g) comissão de agente: [REDACTED]; h) prazo do financiamento: [REDACTED]; i) forma de pagamento: [REDACTED]

[REDACTED]; j) taxa de juros: [REDACTED]

[REDACTED] l) garantias: [REDACTED]

[REDACTED] m) cronograma financeiro: [REDACTED]

[REDACTED]; n) parcela equalizável: US\$ 206.520.335,00, 85% do valor da exportação; o) prazo da equalização: 10 anos, [REDACTED]; p) *spread* da equalização: 2,5% a.a.; e q) dispêndio reduzido previsto com equalização: q.1) Construtora Norberto Odebrecht S.A.: 2004: US\$ 11.335.073,13; 2005: US\$ 5.683.012,01; 2006: US\$ 5.903.289,01; e 2007: US\$ 1.567.623,39; q.2) Furnas Centrais Elétricas S.A.: 2004: US\$ 0,00; 2005: US\$ 107.603,29; 2006: US\$ 32.061,00; 2007: US\$ 8.575,53; e 2008: US\$ 4.186,27.

juros:

j) taxa de

k) modalidade:

l)

garantias:

; m) cronograma de embarques/faturamento: m.1) 2007: US\$ 10.141.068,38; e m.2) 2008: US\$ 9.858.931,62; n) parcela equalizável: US\$ 17.000.000,00 (85% do valor das exportações brasileiras); o) prazo de equalização: 10 anos,

; p) *spread* de equalização: 0,5% a.a.; e q) dispêndio reduzido previsto com equalização: q.1) 2007: US\$ 206.992,66; e q.2) 2008: US\$ 202.860,99.

Fora do CCR

CHILE

Alteração de Condições

11) COFIG 207

Pleito(s):

PROEX: Pedido de alteração da quantidade de ônibus, do total da operação, do cronograma de embarques e, por consequência, do dispêndio com a equalização.

a) Cronograma de Embarques/desembolso (em US\$)

Ano	De Valor da Exportação	Para Valor da Exportação
2007		
2008		
Total		

b) Dispêndio Reduzido Previsto com a Equalização (em US\$)

Ano	De	Para
2007	5.188.785,91	3.265.660,64
2008	1.009.544,45	3.154.640,74
Total	6.198.330,36	6.420.301,38

c) Característica da Equalização (em US\$)

Item	De	Para
Parcela Equalizável	[REDACTED]	[REDACTED]

FGE/SCE: Pedido de alteração das condições de garantia do Seguro de Crédito à Exportação, fora do CCR, referentes ao valor da operação, período de desembolso e garantias.

Alteração de Condições (em US\$)

Itens	De	Para
Valor da Exportação	[REDACTED]	[REDACTED]
Período de Desembolso	[REDACTED]	[REDACTED]
Início de Reembolso do Crédito	[REDACTED]	[REDACTED]
Garantias	[REDACTED]	[REDACTED]

Características da Operação:

Exportador: Mercedes-Benz do Brasil Ltda (ex-DaimlerChrysler do Brasil Ltda.)
 Importador: [REDACTED]
 Objeto da Exportação: [REDACTED] Ônibus articulados mod. OH 2836 RFA e 300 Ônibus 12 metros modelo O 500M 1725
 Valor da Exportação: [REDACTED]
 Prazo: [REDACTED]
 Modalidade: *Supplier's Credit*
 Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou as alterações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A., referente ao PROEX/Equalização, mantendo o *spread* de 1,3% a.a., bem como as

alterações relativas à garantia do Seguro de Crédito à Exportação, conforme recomendado pela SBCE.

PROEX:

a) valor da exportação: [REDACTED]; b) valor financiado: [REDACTED] \$
[REDACTED]; c) parcela à vista: [REDACTED] d) *incoterm*: [REDACTED]
e) índice de nacionalização: [REDACTED]; f) d [REDACTED] de agente: 1 g) prazo do
financiamento: [REDACTED]; h) forma de pagamento: [REDACTED]
[REDACTED]
i) taxa de juros: [REDACTED]
[REDACTED] j) modalidade: [REDACTED]
k) garantias: [REDACTED] || [REDACTED]; l) cronograma de embarques/faturamento:
[REDACTED]); n)
prazo da equalização: 10 anos,
[REDACTED]; o) *spread* da
equalização: 1,30% a.a.; e p) dispêndio reduzido previsto com equalização: p.1) 2007:
US\$ 3.265.660,64; e p.2) 2008: US\$ 3.154.640,74.

FGE/SCE:

a) valor da exportação: [REDACTED]; b) condições de
pagamento da exportação: [REDACTED]; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de
juros: [REDACTED] || [REDACTED] e) prazo: [REDACTED]
[REDACTED]
f) período de desembolso: [REDACTED]
g) início de reembolso do
crédito: [REDACTED]; h)
modalidade de financiamento: [REDACTED]; i) natureza do risco: risco comercial,
político e extraordinário; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]
[REDACTED]; l) forma de
pagamento do prêmio: à vista; m) percentual de cobertura: 93,42% para riscos políticos e
extraordinários e 88,50% para riscos comerciais; n) garantias: [REDACTED]
[REDACTED]

Outros Bancos / Outras Garantias

ARGENTINA

Enquadramento de Operação - Reapresentação

12) COFIG 275

Pleito(s): Representação de pedido de enquadramento de exportação de bens usados.

Características da Operação:

Exportador: Petrobras Transporte S.A. - Transpetro
Importador: [REDACTED]
Objeto da Exportação: Navio - tanque, do tipo petroleiro
Valor da Exportação: [REDACTED]
Prazo: [REDACTED]
Modalidade: *Buyer's Credit*
Banco Financiador: Banco do Brasil S.A. - Londres/Inglaterra

Decisão do COFIG: Indeferiu o pleito em razão de que, nas negociações entre a Secretaria do Tesouro Nacional e a Petrobras, promovidas pela Secretaria-Executiva do COFIG, as informações prestadas pela exportadora, objeto de recomendação do COFIG na 41ª Reunião Ordinária, não foram suficientes para justificar a concessão de apoio do PROEX/Equalização para o financiamento.

EQUADOR

Enquadramento de Operação

13) COFIG 297

Pleito(s): Pedido de enquadramento de exportação de serviços e bens.

Características da Operação:

Exportador: Construtora Andrade Gutierrez S.A.
Importador: [REDACTED]
Objeto da Exportação: Obras civis de construção do Novo Aeroporto Internacional de Quito, da estrada que conecta a Estrada Interoceânica ao Novo Aeroporto e demais obras acessórias
Valor da Exportação: US\$ 89.365.702,20
Prazo: [REDACTED]
Modalidade: *Supplier's Credit*
Banco Financiador: UNIBANCO

Decisão do COFIG: Retirou o pleito de pauta, a pedido da Secretaria-Executiva do COFIG, para melhor análise das condições financeiras pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Outros Bancos / Outras Garantias / Intercompanies

Ata da 42ª Reunião Ordinária do COFIG, de 24.01.2008

ÁFRICA DO SUL

Alteração de Condições

14) COFIG 257

Pleito(s): Pedido de alteração do cronograma de embarques e do dispêndio previsto com a equalização.

a) Cronograma de Embarques/faturamento (em US\$)

Ano	De		Para	
	Valor Exportação	Valor Financiados	Valor Exportação	Valor Financiados
2007	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
2008	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]4
Total	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

b) Dispendio Reduzido Previsto com a Equalização (em US\$)

Ano	De	Para
2007	306.839,70	0,00
2008	0,00	309.320,71
Total	306.839,70	309.320,71

Características da Operação:

Exportador: Fiat Automóveis S.A.
Importador: [REDACTED]
Objeto da Exportação: [REDACTED] automóveis de passageiros e de transporte de mercadorias - NCM 8703.2210 e NCM 8704.3190
Valor da Exportação: [REDACTED]
Prazo: [REDACTED]
Modalidade: *Buyer's Credit*
Banco Financiador: Banco Capitalia - Luxemburgo

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito apresentado pelo Banco do Brasil S.A., ficando mantidas as demais condições: a) valor da exportação: [REDACTED]; b) valor financiado: [REDACTED]; c) parcela à vista: [REDACTED]; d) *incoterm:* [REDACTED]; e) índice de nacionalização: [REDACTED]; f) comissão de agente: [REDACTED]; g) prazo do financiamento: [REDACTED]; h) forma de pagamento: [REDACTED]

; i) taxa de juros: [REDACTED]
 ; j) garantias: [REDACTED] k) cronograma de embarques/faturamento: [REDACTED]
); m) prazo da equalização: 2 [REDACTED]
 ; n) spread da equalização: 1,1% a.a.; e o) dispêndio reduzido previsto com equalização: o.1) 2007: US\$ 0,00; e o.2) 2008: US\$ 309.320,71.

ARGÉLIA

Alteração de Condições

15) COFIG 258

Pleito(s): Pedido de alteração do cronograma de embarques e do dispêndio previsto com a equalização.

a) Cronograma de Embarques/faturamento (em US\$)

Ano	De		Para	
	Valor Exportação	Valor Financiado	Valor Exportação	Valor Financiado
2007	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
2008	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Total	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]5

b) Dispêndio Reduzido Previsto com a Equalização (em US\$)

Ano	De	Para
2007	58.809,01	0,00
2008	0,00	59.284,52
Total	58.809,01	59.284,52

Características da Operação:

Exportador: Fiat Automóveis S.A.
 Importador: [REDACTED]
 Objeto da Exportação: [REDACTED] Automóveis de passageiros e de transporte de mercadorias - NCM 8703.2210 e NCM 8704.2190
 Valor da Exportação: [REDACTED]

Prazo: [REDACTED]
 Modalidade: [REDACTED]
 Banco Financiador: [REDACTED]

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito apresentado pelo Banco do Brasil S.A., ficando mantidas as demais condições da operação: a) valor da exportação: [REDACTED]; b) valor financiado: [REDACTED]; c) parcela à vista: [REDACTED]; d) *incoterm.*: [REDACTED]; e) índice de nacionalização: [REDACTED]; f) comissão de agente: [REDACTED]; g) prazo do financiamento: [REDACTED]; h) forma de pagamento: [REDACTED]; i) taxa de juros: [REDACTED]; j) modalidade: [REDACTED]; k) garantias: [REDACTED]; l) cronograma de embarques/faturamento: [REDACTED]; m) parcela equalizável: US\$ [REDACTED] 85% do valor das exportações brasileiras); n) prazo de equalização: 2 anos, [REDACTED]; o) *spread* de equalização: 1,1% a.a.; p) dispêndio reduzido previsto com equalização: p.1) 2007: US\$ 0,00; e p.2) 2008: US\$ 59.284,52.

MARROCOS

Alteração de Condições

16) COFIG 259

Pleito(s): Pedido de alteração do cronograma de embarques e alteração do dispêndio previsto com a equalização.

a) Cronograma de Embarques/faturamento (em US\$)

Ano	De		Para	
	Valor Exportação	Valor Financiado	Valor Exportação	Valor Financiado
2007	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
2008	[REDACTED] 0	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED] 0
Total	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

b) Dispêndio Reduzido Previsto com a Equalização (em US\$)

Ano	De	Para
2007	26.492,56	0,00
2008	0,00	26.706,77
Total	26.492,56	26.706,77

Características da Operação:

Exportador: Fiat Automóveis S.A.

Importador: [REDACTED]

Objeto da Exportação: Automóveis de passageiros-NCM's 8703.2210 e 8703.3210

Valor da Exportação: [REDACTED]

Prazo: [REDACTED]

Modalidade: [REDACTED]

Banco Financiador: [REDACTED]

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito apresentado pelo Banco do Brasil S.A., ficando mantidas as demais condições da operação: a) valor da exportação: [REDACTED]; b) valor financiado: US\$ [REDACTED] (85% do valor total das exportações); c) parcela à vista: US\$ [REDACTED]0 (15% do valor total da exportação); d) *incoterm*: [REDACTED]; e) índice de nacionalização: [REDACTED]; f) comissão de agente: [REDACTED]; g) prazo do financiamento: [REDACTED]; h) forma de pagamento: [REDACTED]; i) taxa de juros: [REDACTED]; j) modalidade: [REDACTED]; k) garantias: [REDACTED]; l) cronograma de embarques/faturamento: [REDACTED]; n) prazo de equalização: 2 anos, [REDACTED]; o) *spread* de equalização: 1,1% a.a.; p) dispêndio reduzido previsto com equalização: p.1) 2007: US\$ 0,00; e p.2) 2008: US\$ 26.706,77.

TUNÍSIA

Alteração de Condições

17) COFIG 260

Pleito(s): Pedido de alteração no cronograma de embarques e de dispêndio previsto com a equalização.

a) Cronograma de Embarques/faturamento (em US\$)

Ano	De		Para	
	Valor Exportação	Valor Financiador	Valor Exportação	Valor Financiador
2007	██████████0	██████████,██	██████████	██████████
2008	██████████	██████████	██████████	██████████
Total	██████████	██████████	██████████	██████████

b) Dispêndio Reduzido Previsto com a Equalização (em US\$)

Ano	De	Para
2007	34.796,45	0,00
2008	0,00	35.077,80
Total	34.796,45	35.077,80

Características da Operação:

Exportador: Fiat Automóveis S.A.
 Importador: ██████████
 Objeto da Exportação: 665 Automóveis de passageiros - NCM 8703.2210
 Valor da Exportação: ██████████
 Prazo: ██████████
 Modalidade: ██████████
 Banco Financiador: ██████████

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito apresentado pelo Banco do Brasil S.A., ficando mantidas as demais condições da operação: a) valor da exportação: US\$ 3 ██████████ em bens; b) valor financiado: US\$ ██████████ c) parcela à vista: US\$ ██████████ (15% das exportações brasileiras); d) *incoterm*: ██████████); e) índice de nacionalização: ██████████ f) comissão de agente: ██████████ g) prazo do financiamento: ██████████; h) forma de pagamento: ██████████
 ; i) taxa de juros: ██████████
 ; j) modalidade: ██████████ ; k) garantias: ██████████
 l) cronograma de embarques/faturamento: ██████████
 ; n) prazo de equalização: 2 anos, ██████████
 o) *spread* de equalização: 1,1% a.a.; p) dispêndio reduzido previsto com equalização: p.1) 2007: US\$ 0,00; e p.2) 2008: US\$ 35.077,80.

MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO

BNDES

Dentro do CCR

ARGENTINA

Alteração de Condições e Renovação da Promessa de Garantia

18) COFIG 208

Pleito(s): Pedido de alteração da taxa de prêmio do Seguro de Crédito à Exportação, dentro do CCR.

a) Alteração de Condições

Item	De	Para
Taxa de Prêmio	[REDACTED]	[REDACTED]

Características da Operação:

Exportador: Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. - EMBRAER
Importador: [REDACTED]
Objeto da Exportação: aeronaves, sendo [REDACTED] EMB190LR e [REDACTED] ERJ145LR
Valor da Exportação: [REDACTED]
Prazo: [REDACTED]
Modalidade: *Supplier's Credit*
Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou a alteração da taxa de prêmio do Seguro de Crédito à Exportação, dentro do CCR, nas condições propostas pela SBCE. Dessa forma a operação foi aprovada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ [REDACTED]; b) condições de pagamento da exportação: 15% de pagamento antecipado e 85% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED]; e) prazo: [REDACTED]; f) início de reembolso do crédito: [REDACTED]; g) modalidade de financiamento: [REDACTED]; h) natureza do risco: risco político e extraordinário; i) risco coberto: risco de crédito; j) taxa de prêmio: [REDACTED]; k) forma de pagamento do prêmio: a vista; l) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; m) garantia:

EQUADOR

Alteração de Condições e Renovação de Promessa de Garantia

19) COFIG 001

Pleito(s): Pedido de renovação da promessa de garantia do Seguro de Crédito à Exportação, dentro do CCR, com alteração de condições referentes ao valor das exportações, taxa de juros, prazo de financiamento, prêmio e importador.

a) Alteração de Condições

Item	De	Para
Valor das exportações	50.467.140,00, no <i>incoterm</i> pactuado	33.900.000,00, no <i>incoterm</i> pactuado.
Taxa de juros	[REDACTED]	[REDACTED]
Prazo	[REDACTED]	[REDACTED]
Prêmio	[REDACTED]	[REDACTED]
Importador	Institu	[REDACTED]

Características da Operação:

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.
Importador: Ministerio de Transporte y Obras Públicas (MTO)
Objeto da Exportação: Construção do Aeroporto para passageiros e cargas na cidade de Tena
Valor da Exportação: US\$ 33.900.000,00
Prazo: 12 anos
Modalidade: *Buyer's Credit*
Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou a renovação da promessa de garantia, nas condições propostas pela SBCE, condicionada à manifestação formal do Ministério das Finanças do Equador priorizando o referido projeto. Dessa forma a operação foi aprovada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 33.900.000,00 no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED] e) prazo: [REDACTED]

[REDACTED] f) período de desembolso: [REDACTED]
[REDACTED]; g) início do reembolso do crédito: [REDACTED]
[REDACTED]; h) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; i) natureza do risco: risco político e extraordinário; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]
[REDACTED]; l) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; [REDACTED]
[REDACTED]

EQUADOR

Enquadramento de Operação

20) COFIG 298

Pleito(s): Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, dentro do CCR.

Características da Operação:

Exportador: EMBRAER S.A.
Importador: [REDACTED]
Objeto da Exportação: [REDACTED] aeronave EMB135BJ (Legacy 600) e pacote logístico
Valor da Exportação: [REDACTED]
Prazo: 12 anos
Modalidade: *Buyer's Credit*
Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Retirou o pleito de pauta em razão da informação prestada pelo Ministério das Relações Exteriores de que o financiamento ocorrerá com recursos próprios do Governo do Equador.

REPÚBLICA DOMINICANA

Enquadramento de Operação

21) COFIG 299

Ata da 42ª Reunião Ordinária do COFIG, de 24.01.2008

Pleito(s): Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, dentro do CCR.

Características da Operação:

Exportador: Mercedes-Benz do Brasil Ltda.
Importador: [REDACTED]
Objeto da Exportação: [REDACTED] Ônibus urbanos
Valor da Exportação: US\$ 46.384.950,00
Prazo: 8 anos
Modalidade: *Buyer's Credit*
Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito, nas condições recomendadas pela SBCE. Dessa forma, a operação foi aprovada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ [REDACTED]; b) condições de pagamento da exportação: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED]; e) prazo: [REDACTED]; f) período de desembolso: [REDACTED]; g) início do reembolso do crédito: [REDACTED]; h) natureza do risco: risco político e extraordinário; i) natureza do risco: risco político e extraordinário; j) risco coberto: risco de crédito no CCR; [REDACTED]; l) forma de pagamento do prêmio: à vista; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; n) garantia: [REDACTED]

Fora do CCR

EQUADOR

Alteração de Condições e Renovação de Promessa de Garantia

22) COFIG 272

Pleito(s): Pedido de renovação da promessa de garantia do Seguro de Crédito à Exportação, fora do CCR, com alteração do valor da exportação.

a) Alteração de Condições

Item	De	Para
Valor das exportações	[REDACTED]	[REDACTED]

Características da Operação:

Exportador: Busscar Comércio Exterior S/A
Ata da 42ª Reunião Ordinária do COFIG, de 24.01.2008

Importador: [REDACTED]
Objeto da Exportação: [REDACTED] Onibus com carrocerias BUSSCAR, modelo articulado PLUS, montados sobre chassis SCANIA, modelo K94IA6X2/2NB
Valor da Exportação: US\$ [REDACTED]
Prazo: [REDACTED]
Modalidade: *Supplier's Credit*
Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou a renovação da promessa de garantia, nas condições propostas pela SBCE. Dessa forma a operação foi aprovada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ [REDACTED]; b) condições de pagamento da exportação: 15% de pagamento antecipado e 85% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED]; e) prazo: [REDACTED]; f) período de desembolso: [REDACTED]; g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]; h) modalidade de financiamento: *sup credit*; i) natureza do risco: risco comercial, político e extraordinário; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]; l) forma de pagamento do prêmio: [REDACTED]; m) percentual de cobertura: 95% para riscos políticos e extraordinários. 90% para riscos comerciais; n) cota não garantida: [REDACTED]; o) garantias: [REDACTED]

Concluído o exame das operações, passou-se à apreciação do **MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX E FGE**. O Presidente Substituto do COFIG solicitou à representante do Banco do Brasil S.A. que comentasse o item **23 - Programa de Financiamento às Exportações - PROEX**, subitem **23.1 - Desempenho Operacional: dezembro/2007**. O Banco do Brasil S.A. apresentou gráficos e quadros sobre o desempenho do PROEX, posição em dezembro/2007, e comparativos com o mesmo período de 2006, referentes às exportações realizadas (quantidade e valor) ao amparo das modalidades Financiamento e Equalização, segmentados por porte do exportador, principais países importadores, blocos econômicos e setores da economia, bem como sobre o *portfolio* de créditos do Programa, segmentado por país, créditos vencidos e vincendos, públicos e privados, por tipo de garantia e tipo de exportação (bens e serviços). **COFIG: Tomou conhecimento das informações do Banco do Brasil S.A., relativas ao desempenho operacional do PROEX em dezembro/2007**. Em seguida, passou-se ao exame do subitem **23.2 - Execução Orçamentária: janeiro/2008**. A Secretaria do Tesouro Nacional apresentou planilhas de acompanhamento da execução orçamentária do PROEX em 2007, elaboradas pelo Banco do Brasil S.A. A Fonte 160 - Financiamento, em 11.01.2008, apresentava disponibilidade

de R\$ 1.294 milhões, sendo R\$ 46,7 milhões para Angola e R\$ 1.247 milhões para os Demais Países. Considerando os compromissos já assumidos (efetivos e potenciais), no montante de R\$ 204,1 milhões, e os propostos para esta reunião, no valor de R\$ 10,1 milhões, a disponibilidade reduzir-se-á para R\$ 1.079 milhões. Em relação à Fonte 144 - Equalização de Taxas de Juros, verificou-se que apresentava, em 11.01.2008, disponibilidade de R\$ 950,4 milhões, sendo R\$ 600 milhões referentes ao setor de Aviação Regional e R\$ 350,4 milhões destinados aos Demais Setores. Se considerados os compromissos efetivos, no montante de R\$ 134,7 milhões, e os propostos em exame nesta reunião, no valor de R\$ 10,1 milhões, apurar-se-á disponibilidade orçamentária de R\$ 805,6 milhões, sendo R\$ 585,3 milhões para Aviação Regional e R\$ 220,3 milhões para os Demais Setores. Tendo em vista que o orçamento de 2008 ainda não foi aprovado, considerou-se como dotação orçamentária os valores constantes da proposta encaminhada pelo Governo ao Congresso Nacional. **COFIG: Tomou conhecimento das informações da STN e do Banco do Brasil S.A., relativas à execução orçamentária do PROEX em janeiro/2008.** Dando prosseguimento aos temas da reunião, passou-se ao item **24 - Fundo de Garantia à Exportação - FGE/ Seguro de Crédito à Exportação.** O Presidente Substituto do COFIG solicitou ao representante da SBCE que comentasse o subitem **24.1 - Relatório de Desempenho Operacional: dezembro/2007.** A SBCE apresentou relatório da situação de cobertura do seguro de crédito à exportação, por parte da União, abordando o desempenho do FGE no encerramento de dezembro de 2007. O relatório destacou que a exposição máxima total do Fundo atingiu US\$ 8,4 bilhões em dezembro/2007, apresentando um aumento de 5,6% em relação ao mês anterior e um aumento de 7,8% em relação a dezembro de 2006, distribuída em 142 apólices vigentes de médio e longo prazos para 102 devedores, que cobrem riscos de 19 países. Em dezembro de 2007, a exposição total do FGE encontrava-se diluída principalmente nos seguintes países: Argentina (33,9%), Estados Unidos (18,0%), Equador (12,7%), Angola (11,5%), República Dominicana (9,5%), Chile (5,4%), Venezuela (4,0%), Panamá (1,6%) e Outros (3,5%). O volume total de prêmios emitidos pelo Fundo, desde o início de suas operações até dezembro de 2007, atingiu o montante de US\$ 216 milhões, dos quais US\$ 115,4 milhões já haviam sido arrecadados pelo FGE. No gráfico de sinistros a liquidar, registra-se que o valor das prestações de financiamento em atraso, com cobertura do seguro de crédito à exportação, alcançou a cifra de US\$ 83,6 milhões, e que deste montante foram liquidadas parcelas no valor de US\$ 34,4 milhões antes da indenização, e indenizadas no valor de US\$ 35,1 milhões. A diferença refere-se à cota não garantida de US\$ 7,3 milhões (8,8%) e sinistros a liquidar de US\$ 6,8 milhões (8,1%). **COFIG: Tomou conhecimento do Relatório de Desempenho Operacional do FGE de dezembro/2007, apresentado pela SBCE.** Finalizando, passou-se ao subitem **24.2 - Relatório de Sinistralidade: 2º semestre/2007.** O representante da SBCE apresentou relatório pormenorizado sobre a sinistralidade do FGE, com posição até dezembro de 2007, informando que, em comparação com o semestre anterior, não houve alteração para os países no quesito avisos de sinistro. O montante de prestações avisadas, por sua vez, embora mais expressivo na Argentina e no Uruguai, foi mantido o mesmo valor do primeiro semestre/2007, o que significa que não houve novos sinistros no período em análise. A mora pura e simples do devedor privado continua sendo o único fato gerador de sinistro detectado durante a regulação de sinistro do risco de crédito, não tendo ocorrido risco de fabricação ou risco de crédito no CCR. O total das operações com ameaça de sinistro atingia, em dezembro de 2007, o valor de US\$ 80,0 milhões, dos quais

US\$ 30,4 (38%) foram recuperados antes do prazo para caracterização do sinistro.
COFIG: Tomou conhecimento do relatório de sinistralidade apresentado pela SBCE.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata.



Lúcia Helena Monteiro Souza


Ruy Nunes Pinto Nogueira


Alexandre Meira da Rosa


Antônio José Alves Júnior




Luiz Eduardo Melin de C. e Silva
Presidente do COFIG, Substituto